Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Contabilidade 2
Contabilidade 2
Secretaria 3
Decretos 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Contabilidade

Contabilidade

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – DO MUNICIPIO DE SANTO EXPEDITO ESTADO DE SÃO PAULO.

PARECER 2 º TRIMESTRE DE 2020

Nós membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, analisamos os demonstrativos gerenciais trimestrais relativos aos recursos financeiros recebidos à conta FUNDEB, onde constamos que os recursos recebidos no **2º Trimestre de 2020** foram na ordem de **R$ 710.340,58**. Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo que deverão ser pagos com Vencimentos e Salários e com Contribuições Previdenciárias um montante de **R$ 426.353,87**. Diante disso foi totalizado uma despesa liquidada com a Remuneração dos Profissionais do Magistério o valor de **R$ 481.779,08**, conforme determina a Lei nº 9.424/96, totalizando um percentual de **67,80%**, e o restante dos recursos recebidos foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental. Após a analise detalhada dos relatórios, este conselho esta de acordo, sendo assim decidimos emitir **PARECER** FAVORÁVEL a aplicação dos recursos do FUNDEB no 2º **Trimestre de 2020**.

Santo Expedito, 29 de JULHO de 2020.

MEMBROS DO CONSELHO

FERNANDA LIMA MARQUES — MARINILZA ORIGO GONÇALVES

MARIA DALVA RIBAS LIMA — ROSIANE APARECIDA FERREIRA

JOSIANE DA SILVA RIBEIRO — KAMILA TAUANY SANTOS ANDRADE

ALEX DA SILVA ARAÚJO — GLAUCIA DE ANDRADE G. FERARIO

ADRIANO ALVES DE MOURA — RAFAEL BENTO DA SILVA

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.592, DE 28 DE JULHO DE 2.020=

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO".

IVANDECI JOSÉ CABRAL, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o comunicado da Previdência Social de Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Efetivo;

CONSIDERANDO que, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito, em seu art. 80, VI, estabelece que a vacância do cargo decorrerá pela aposentadoria;

CONSIDERANDO que, fica garantido o disposto no art. 69, do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Santo Expedito, Lei complementar nº 001/2005, caso houver a revisão da concessão de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado, do cargo de ***Vigia***, o funcionário **MANOEL FERREIRA DA SILVA**, portador do RG. nº 34.299.318-5 – SSP/SP, por motivo de Aposentadoria Por Invalidez, a partir de **31 de julho de 2.020.**

Parágrafo único. Fica ressalvada a hipótese do artigo 69, do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Santo Expedito, Lei complementar nº 001/2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 28 de julho de 2.020.-

IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2.020 (dois mil e vinte), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

ANTONIO FLORENTINO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br